



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA REGIONAL Nº 22/85

Considerando o convite formulado pelo Senhor Presidente da Assembleia Regional da Madeira no sentido de que uma delegação desta Assembleia Regional visite aquele Parlamento tendo em vista o aprofundamento das relações entre os dois Parlamentos;

Considerando o Parecer emitido pela Comissão Eventual para a Preparação do Encontro de Parlamentos Insulares sobre esta matéria,

A Assembleia Regional dos Açores resolve, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis o seguinte:

- 1 - Aceitar o convite do Senhor Presidente da Assembleia Regional da Madeira no sentido de se deslocar aquela Região uma deputação deste Parlamento;
- 2 - Mandatar o Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores com vista a estabelecer os contactos necessários com o Senhor Presidente da Assembleia Regional da Madeira, por forma a ser acordada uma data para tal efeito, uma vez que os sucessivos actos eleitorais que se avizinham condicionam uma calendarização imediata;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

-2-

3 - Que o Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores estabeleça, nos termos regimentais qual a composição da referida deputação;

4 - Que o Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores, quando da deslocação à Assembleia Regional da Madeira formule idêntico convite, tendo em atenção a realização aqui nesta Região de um encontro de parlamentares das duas regiões autónomas.

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 22 de Outubro de 1985.

O Presidente da Assembleia Regional
dos Açores,

José Guilherme Reis Leite